



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 909

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Administração Indireta	2
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0085/2017 PROCESSO Nº. 00158/2017

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisas, para uso nos eventos da Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Montes Claros-MG.

Dia da Licitação: 08/08/2017 - Horário: 15h00min

Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br-Central de Compras-Pregão PMMC.

Montes Claros, 25 de agosto de 2017.
Glennnda Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0090/2017 PROCESSO Nº. 0166/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES NOS CAMPEONATOS, RURAL E DE CLUBES AMADORES, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE.

Dia da Licitação: 08/08/2017 - Horário: 09h00min

Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br-Central de Compras-Pregão PMMC.

PREGÃO PRESENCIAL 0093/2017 PROCESSO Nº. 0169/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E PERSIANAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG.

Dia da Licitação: 09/08/2017 - Horário: 09h00min

Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br-Central de Compras-Pregão PMMC.

Montes Claros, 25 de julho de 2017.
Glennnda Santos Cardoso
Pregoeira



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (35) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 0075/2017 Processo Nº. 0145/2017

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de faixas e banner, para uso nos eventos da Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Montes Claros-MG.

ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 09 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 09 de agosto de 2017.

INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min do dia 09 de agosto de 2017. O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br-Central de Compras-Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 0096/2017 Processo Nº. 0173/2017

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pedra britada para pavimentação e reparação de vias urbanas, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de Montes Claros-MG.

ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 08 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 08 de agosto de 2017.

INÍCIO DA DISPUTA: às 15h00min do dia 08 de agosto de 2017. O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br-Central de Compras-Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 0089/2017 Processo Nº. 0164/2017

OBJETO: Aquisição de luminárias de LED para serviço de iluminação pública, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de Montes Claros-MG.

ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 08 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 08 de agosto de 2017.

INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min do dia 08 de agosto de 2017. O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br-Central de Compras-Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 25 de julho de 2017

Glennnda Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 134/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação do processo abaixo relacionado:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0139/2017 – Inexigibilidade nº 026/2017 – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DA REVISTA ISTO É, PERIÓDICO SEMANAL, NA VERSÃO IMPRESSA.** Contratada: ART & EDITORA JM LTDA, cujo valor total é **R\$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais)**. Ratificado em 25 de julho de 2017.

Montes Claros (MG), 25 de julho de 2017.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Montes Claros, no cumprimento de suas atribuições legais, na forma das leis federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, vem **SUSPENDER a LICITAÇÃO, Processo nº 0144/2017 - Pregão Eletrônico nº 0074/2017** - Objeto: Aquisição de bens permanentes (veículos de passeio e motocicletas) para CREST e Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária, atendendo demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros-MG, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros, Diário Oficial da União e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 14 de julho de 2017, para alterações e adequações do instrumento convocatório.

A Pregoeira do Município de Montes Claros, no cumprimento de suas atribuições legais, na forma das leis federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, vem **SUSPENDER a LICITAÇÃO, Processo nº 0146/2017 - Pregão Eletrônico nº 0076/2017** - Objeto: Aquisição de caminhões para serem utilizados em prestação de serviços referentes a iluminação pública, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros e no Jornal de Circulação Regional, no dia 14 de julho de 2017, para alterações e adequações do instrumento convocatório.

Montes Claros 25 de julho de 2017.

Glennnda Santos Cardoso
Pregoeira

Fica anulada a publicação ocorrida na página 1, da edição Nº 908 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros, datada de 25 de julho de 2017, que Dispõe sobre a nomeação dos representantes do poder público e da sociedade civil para o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Montes Claros/MG - CODEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº 13.019/2014

EXTRATO Nº 09/2017

Termo de Fomento Nº 095/2017 Processo nº 0102/2017 – Dispensa nº 016/2017. Objeto: Prestar atendimentos educacionais aos portadores de deficiências mentais e outras deficiências associadas, visando o desenvolvimento de suas potencialidades, a melhoria da qualidade de vida, socialização, a preparação para o trabalho e o pleno exercício de sua cidadania. Contratado: Fundação Clarice Albuquerque- Escola Vovó Clarice- Valor Global: R\$ 466.47,84 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Termo de Fomento Nº 094/2017 Processo nº 0101/2017 – Dispensa nº 015/2017. Objeto: Prestar atendimentos educacionais aos alunos, visando estimular a criatividade e seu desenvolvimento, ampliando sua visão de mundo. Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montes Claros, APAE – Valor Global: R\$ 860.844,30 (Oitocentos e Sessenta Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Maiores informações na Secretaria de Educação da Prefeitura de Montes Claros MG, ou pelo telefone (38) 3229-8370

Montes Claros, MG, 24 de julho de 2017

Benedito Paula Said
Secretário Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº136/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31/08/1999, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11, 4.745/15, LC nº 51, de 18/01/2016 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Definir a estrutura do **Gabinete da Presidência**, vereador Cláudio Ribeiro Prates, conforme descrito a seguir: **01** cargo de Assessor Parlamentar G-211, **220** pontos; **02** cargos de Assessor Parlamentar G-66, **75** pontos; **02** cargos de Assessor Parlamentar G-56, **65** pontos; **07** cargos de Assessor Parlamentar G-38, **47** pontos. **Total de pontos: 829.**

Artigo 2º – Exonerar, a partir do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2017, para mudança de cargo, a servidora Leandra Pereira de Brito, lotada no Gabinete da Presidência, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-66, 75 pontos que vinha exercendo, em comissão, neste legislativo.

Artigo 3º – Nomear, a partir do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-66, 75 pontos, ocupando vaga existente no gabinete da Presidência, o senhor Giliard Cardoso de Brito, residente e domiciliado neste município.

Artigo 4º – Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá “ad nutum”, o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato deste vereador Presidente, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 5º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de julho de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº137 /2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 79/94, 03/98, 13/2002, 125/2006, Leis nº 3880/2007, 3906/08, 4014/2008, 4304/11, 4461/11, e Leis Complementares nº 44/2014, 51/2016 e 59/2017 deste Legislativo e demais legislações vigentes, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Nomear, a partir do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2017, para exercer, em comissão, cargo de recrutamento amplo, Assessor de Relações Institucionais, a senhora Leandra Pereira de Brito, residente e domiciliada neste município.

Artigo 2º – Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá “ad nutum”, a servidora ora nomeada será exonerada tão logo expire o mandato do vereador Presidente ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de julho de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura de Montes Claros – MG
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/SMS Nº 03, DE 17 DE JULHO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA DESEMPENHAR POR TEMPO INDETERMINADO AS FUNÇÕES DE AUTORIDADE SANITÁRIA.

A Senhora Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 99, inciso II, alínea "b", cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo e, considerando, a expedição do Decreto de Delegação de Poderes, nº 3.470, de 04 de janeiro de 2.017,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1980 que determina ao Sistema Único de Saúde – SUS a execução das ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalho e a Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, que elenca as infrações e suas respectivas sanções à legislação Sanitária Federal;

Considerando, ainda, a Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, que atribui competência aos agentes fiscais sanitários para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária;

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria, de Nível Médio e Superior, lotados na Diretoria de Vigilância Sanitária, para exercerem a função de Autoridade Sanitária e Administrativa, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e de todo o território do Município de Montes Claros.

Art. 2º – Ficam os servidores elencados no Anexo I desta portaria designados Autoridades Sanitárias, detentores do poder de polícia administrativa/sanitária, conforme necessidade do setor de Vigilância Sanitária, para exercer o poder de polícia com o ato de exercer a fiscalização sanitária, notificar, apreender, interditar, autuar, instaurar e julgar processos administrativos sanitários, aplicar as sanções de penalidade e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º – Ficam os servidores administrativos elencados no Anexo II desta portaria designados Autoridades Sanitárias/Administrativas, com a função delimitada de recebimento e despacho dos documentos administrativos relacionados à abertura de processo de solicitação de Alvará Sanitário, denúncia e reclamações, Defesa Fiscal, lançamento, monitoramento e execução de programas, autorização de solicitação e liberação de requisição para receitas de controle especial: A, A1, A2, B, B1, B2, C, C2, C3, Talidomida e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 4º – Fica o Servidor SINVALDO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 0483263/MS, Gerente de Vigilância Sanitária, responsável, interna ou externamente, por todos os atos administrativos e sanitários da Gerência de Vigilância Sanitária.
Parágrafo Único – Nas ausências do servidor supracitado a Gerência de Vigilância Sanitária será representada pelo servidor municipal LEOMAGNO CORDEIRO RAMOS, matrícula 70116-5/1.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 17 de julho de 2017.

Dra. Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
PORTARIA/SMS Nº 03, DE 10 DE JULHO DE 2017.

SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA

	NOME	CARGO	MATRICULA
01	Alvimar Alves Gonçalves	Técnico de Vigilância Sanitária	74674-6/1
02	Brenda de Laura Almeida F de Abreu	Técnico de Vigilância Sanitária	70057-6/1
03	Cardeque Soares	Farmacêutico	8386-0/02
04	Charles da Silva Alves	Enfermeiro	74836-6/1
05	Claudia Aparecida Cordeiro Soares	Técnico de Vigilância Sanitária	74660-6/1
06	Cleide Martins de Souza Oliveira	Técnico de Vigilância Sanitária	76322-5/1
07	Clodoaldo Monteiro Faria	Técnico de Vigilância Sanitária	76324-1/1
08	Cristina Clarice da Mota Medeiros	Técnico de Vigilância Sanitária	76591-0/1
09	Cristóvão de Jesus Alves	Fiscal Municipal	3369-3/02
10	Edson Lopes de Jesus	Fiscal Municipal	2944-0/01
11	Elaine Cândida da Costa	Técnico de Vigilância Sanitária	76323-3/1
12	Filomeno Sérgio Alves de Lima	Fiscal Municipal	2650-6/02
13	Geraldo Amancio Fialho de Carvalho	Técnico de Vigilância Sanitária	74675-4/1
14	Gislene Antunes Xavier Athayde	Auxiliar Técnico II / ACD-EM EXT	8399-2/02
15	Isabel Aparecida de Sá Rocha	Técnico de Vigilância Sanitária	74673-8/1
16	José Geraldo Alves Silva	Engenheiro	70216-1/1
17	José Osmando Mendes de Aquino	Fiscal Municipal	5197-7/02
18	Leomagno Cordeiro Ramos	Técnico de Vigilância Sanitária	70116-5/1
19	Liliane Cristina de Oliveira S. Palha	Dentista	70221-8/1
20	Liliane Marta Mendes de Oliveira	Enfermeira	76448-5/1
21	Ludmila Fonseca Guedes	Técnico de Vigilância Sanitária	74672-0/1
22	Luis Paulo Ruas	Farmacêutico	74558-8/1
23	Marcelo Robert Amorim de Araújo	Enfermeiro	70401-6/1
24	Marcos Batista Vieira	Técnico de Vigilância Sanitária	70048-7/1
25	Marcos Roberto Mota	Técnico de Vigilância Sanitária	76321-7/1
26	Maria de Fátima Leão Fonseca	Bioquímico	3753-2/02
27	Maria Elizabeth Gomes Bernadino	Engenheira	05413-5/04
28	Paulo Afonso Rodrigues dos Santos	Fiscal Municipal	5033-4/1
29	Rassinou Dias Quitério	Fiscal Municipal	3586-6/01
30	Renata Sousa Leite	Enfermeira	74899-4/1
31	Roberto Patricio Neto	Fiscal Municipal	2623-9/02
32	Romer Gley Soares Fróes	Fiscal Municipal	2179-2/02
33	Rosilva da Silva Cruz	Técnico em Enfermagem	74896-0/1
34	Sinvaldo Pereira da Silva	Gerente de Vigilância Sanitária	0483263/MS
35	Sérgio dos Reis Leite do Nascimento	Técnico de Vigilância Sanitária	74662-2/1
36	Wilson Assis Prates	Técnico de Vigilância Sanitária	70163-7/1
37	Vicente Ruas da Silva	Fiscal Municipal	04612-4/01
38	Waldiney Xavier da Cruz	Técnico de Vigilância Sanitária	74661-4/1

ANEXO II
PORTARIA/SMS Nº 03, DE 10 DE JULHO DE 2017.

SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

	NOME	CARGO	MATRICULA
01	Antonio Geraldo de Almeida Júnior	Assistente de comunicação	0380-8/01
02	Carla Patricia de Oliveira Souto	Assistente Administrativo	2986-6/02
03	Edmar Caetano Silva	Técnico em Informática	7111-0/02
04	Fátima Dias Soares	Técnico em Gestão em Saúde	74679-7/1
05	Luanna Andrade Rodrigues	Assistente Administrativo	9902-3/01
06	Shirlene Ferreira Santos	Agente de Combate Endemias	72721-0/1
07	Rosemery Cabral de Melo	Servente de Zeladoria	8595-2/1
08	Tiago Victor dos Santos	Assistente Administrativo	74580-4/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Montes Claros, no cumprimento de suas atribuições legais, na forma das leis federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, vem **CANCELAR** a LICITAÇÃO, **Processo nº 0093/2017 - Pregão Presencial nº 0051/2017** - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM BOMBAS E PAINÉIS (REFIL E MEMBRANA DE DESSALINIZADORES), ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros, no dia 21 de julho de 2017.

Montes Claros 25 de julho de 2017.

Glennda Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3020 – fax – 0xx-38-3229-3182
CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO 0074-2017 - PREGÃO DESERTO

A Pregoeira Municipal na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações torna público os Resultados do Processo Licitatório 0093/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0051/2017** - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM BOMBAS E PAINÉIS (REFIL E MEMBRANA DE DESSALINIZADORES), ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG, pregão deserto.

Montes Claros (MG), 25 de julho de 2017.
Pregoeira Municipal

PREVMOC

PORTARIA Nº. 19/2017

CONSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAR SE HOUVE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A GRATIFICAÇÃO, O PERÍODO, BEM COMO A PREVISÃO LEGAL DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG – PREVMOC – no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições da Lei Complementar Municipal nº. 028, de 08 de julho de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui Comissão Temporária para Sindicância e Processo Administrativo para averiguar se houve recolhimento de contribuição previdenciária sobre a gratificação, o período, bem como a previsão legal de devolução dos valores aos servidores Paulo Celso Rocha e Edmar Caetano Silva.

Parágrafo único. O processo administrativo e a sindicância seguirá o rito estabelecido na Lei Municipal nº. 3.179/2003.

Art. 2º. A Comissão Temporária para Processo Administrativo do PREVMOC será presidida pela servidora RAIENE FRANCIELE DE SOUZA

Parágrafo único. Ausente o membro Presidente, este será automaticamente e temporariamente substituído na presidência dos trabalhos da Comissão pelo membro Secretário, passando o membro vogal a assumir a Secretaria.

Art. 3º. A Comissão Temporária para o Processo Administrativo será secretariada pelo servidor LEANDRO COSTA REBELLO DE FREITAS.

Art. 4º. É membro vogal da Comissão Temporária para o Processo Administrativo o servidor VALTER ALVES DOS SANTOS

Parágrafo único. Ausente o membro vogal, as deliberações serão tomadas pelo Presidente e pelo Secretário.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montes Claros/MG, 25 de julho de 2017.

EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVMOC

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES
CLAROS – PREVMOC

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 08/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDA, OU ADVOGADO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NO ÂMBITO JUDICIAL PARA PRESTAR TODA E QUALQUER ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS PROCESSOS DE Nº. 0014904-02.2012.8.26.0100 – 2ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CIVIL JOÃO MENDES, COMARCA DE SÃO PAULO – SP E 0024028-53.2012.8.26.0053, 37ª - VARA CIVIL DO FORO CENTRAL CIVIL "FORUM JOÃO MENDES – SÃO PAULO – SP".

Dia da Licitação: 09/08/2017 – Horário: 15h00min
Local: Sala de Licitações do PREVMOC, localizado à Rua Viúva Francisco Ribeiro, nº. 150, Centro, na Cidade de Montes Claros – MG. O Edital está disponível no site [www.montesclaros.mg.gov.br!Central de Compras+Pregão PREVMOC](http://www.montesclaros.mg.gov.br!Central%20de%20Compras+Pregao%20PREVMOC)

Montes Claros/MG, 25 de julho de 2017.

Ruben Leonardo Nunes Lourenço
Pregoeiro – PREVMOC